ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.562, 30 DE NOVEMBRO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar para reforço de rubricas do Executivo (NCz$30.310,00).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63 inciso VI, da Lei Orgânica do Munícipio, combinado com o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCz$30.310,00 (trinta mil, trezentos e dez cruzados novos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

2.1.5-Proj. 1004	- Estudos e Projetos .....NCz$	1.500,00
3.1.5-3.1.2.7	- Materiais Diversos .....NCz$	3.000,00
3.1.5-3.1.3.15	- Serv.Cons.Bens M.e Imóv.....NCz$	3.000,00
3.1.5-3.1.3.20	- Serviços Diversos .....NCz$	2.000,00
3.1.5-3.1.2.19	- Produtos para Alimentação...NCz$	20.810,00
	T o t a l . . . . . .NCz$	30.310,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das rubricas a serem suplementadas, nas unidades acima, a redução total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.1.1-3.1.2.3	-Combust.e Lubrificantes-FPM .NCz$	3.000,00
10.1.1-3.1.3.20	-Servs. Dvrs. - FPM .....NCz$	5.000,00
10.1.1-Proj.1051	-Equip. e Mat.Permanente-FPM..NCz$	22.310,00
	T o t a l .....NCz$	30.310,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner